

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA GP N. 608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo TRT/e-PAD/43631/2023 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Elizabeth Prado Silva de Souza, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 569, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; do art. 1º da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e do art. 3º, inciso II e § 1º, da Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA GP N. 548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/36.273/2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria GP N. 437, de 11 de setembro de 2023, alusiva à designação do servidor Vagner Pereira de Carvalho para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de Apoio Judiciário, a partir de 1º/1/2024.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 547, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA GP N. 547, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/7040/2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria GP N. 316, de 28 de junho de 2023, alusiva à designação do servidor Bruno Dourado Lavinsky Fontes para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de Apoio Judiciário, com prestação de serviços na Assessoria de Projetos e Contratações Especiais, a partir de 1º/1/2024.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da delegação de competências da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 125 da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), que autoriza a Presidente de Tribunal a delegar atribuições ao Vice-Presidente, de comum acordo com esse;

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza a Presidente a delegar atribuições administrativas e judiciárias às autoridades nele especificadas; e

CONSIDERANDO a aquiescência dos Desembargadores 1º e 2º Vice-Presidentes e do Corregedor em aceitar a delegação de atribuições administrativas e judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competências da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

Art. 2º Fica delegada ao 1º Vice-Presidente competência para:

I - despachar petições e homologar desistências em processos de competência de órgãos julgadores do Tribunal, quando apresentadas antes da distribuição dos autos ou após a publicação do acórdão;

II - determinar a devolução dos autos ao juízo de primeira instância para que decida pedidos de homologação de acordo apresentados antes da distribuição dos autos no Tribunal ou após a publicação do acórdão;

III - expedir alvarás relativos a processos em trâmite na segunda instância; e

IV - exercer as atribuições previstas no artigo 25, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, à exceção do juízo de admissibilidade de recursos ordinários para o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Parágrafo único. Fica mantida a competência da Presidente do Tribunal para exercer o juízo de admissibilidade de recursos ordinários para o TST.

Art. 3º Além das competências previstas no art. 26, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, fica delegada ao 2º Vice-Presidente competência para:

I - autorizar o pagamento de gratificação de instrutor pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional do quadro de pessoal deste Tribunal;

II - conceder ajuda de custo a magistrados; e

III - conceder diárias administrativas decorrentes de eventos promovidos pela Escola Judicial e do exercício da atividade judicante relativas a afastamentos que se iniciem na sexta-feira e as que incluam sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa GP n. 62, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica delegada ao Corregedor competência para:

I - exercer a direção-geral do foro trabalhista, delegando-a a um de seus Juízes Titulares, sempre que possível, nas localidades em que houver mais de uma Vara do Trabalho;

II - designar Juiz Substituto para auxílio temporário em Vara do Trabalho, inclusive nos casos de impedimento e de suspeição;